



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**" DIVULGA O LOCAL E HORÁRIO DE
REALIZAÇÃO DAS PROVAS
DISCURSIVAS DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 282/2025".**

ALEXANDRE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ivoti em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, o que segue:

1. DA DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS DISCURSIVAS, EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE ADVOGADO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Data: 08/03/2026 (Domingo)

Turno: MANHÃ (horário local)

Horário de Abertura dos Portões para Acesso dos Candidatos: a partir das 08 horas

Horário de Fechamento dos Portões e Início dos Procedimentos de Aplicação das Provas Discursivas: 09 horas

Duração da Realização das Provas Discursivas: 03 horas e 30 minutos

Local de Realização das Provas Discursivas: Instituto Ivoti

Endereço: Rua Pastor Ernesto Schlieper, 200 - Sete de Setembro, Ivoti - RS

Provas Discursivas: Os candidatos poderão realizar a consulta individual do local e sala de realização das provas discursivas na área do candidato, no site da Fundação La Salle (<https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>), a partir da presente data.

2. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS.

- 2.1** Os procedimentos para ingresso em sala de provas, bem como as regras e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 282/2025 do Município de Ivoti/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 2.2** Será permitida a consulta de legislação não comentada, em código, sem quaisquer anotações, comentários, doutrinas, jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais. Anotações permitidas compreendem tão somente as remissões e dispositivos legais.
- 2.3** Será permitida a consulta de material, com as partes não permitidas isoladas ou suprimidas, por grampo ou fita adesiva, previamente, pelo candidato, antes da entrada em sala de provas.
- 2.4** É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.
- 2.5** Não será permitida a consulta de Códigos Interpretados, Códigos Comentados ou Códigos Anotados.
- 2.6** Não será permitida a utilização de material fotocopiado ou impresso obtido por intermédio da internet.
- 2.7** O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, como trechos destacados por marca texto, sublinhados, separação de códigos por cores, marcadores de páginas, post-it ou similares.
- 2.8** Todo o material do candidato será verificado pelo fiscal no momento do ingresso na sala de provas, devendo permanecer sobre a mesa do candidato. Após o candidato ter seu material verificado, não poderá fazer uso de outro material que porventura esteja



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

portando. O candidato flagrado portando ou utilizando materiais vedados para fins de consulta será eliminado, de modo imediato, do Concurso Público.

- 2.9** Detectado, a qualquer momento, que o candidato portou ou utilizou material impedido, com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste Edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça processual, o uso do material será impedido ou o candidato será eliminado do concurso público, por usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais.

Ivoti, 26 de fevereiro de 2026.

Alexandre dos Santos
Prefeito Municipal